



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1566/91

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a denominar-se as seguintes ruas localizadas no Bairro Santo Antônio, neste Município:

- | | |
|--------------------|---------------------------------|
| 1) Avenida Central | - Avenida União |
| 2) Rua UM | - Rua Antonio dos Santos |
| 3) Rua Dois | - Rua Carioca |
| 4) Rua Três | - Rua Arlindo Chieza |
| 5) Rua Quatro | - Rua Chico Prego |
| 6) Rua Cinco | - Rua Francisca Peixoto Miguel |
| 7) Rua Seis | - Rua Padre Giovani Bartesaghi |
| 8) Rua Sete | - Rua Ângela Comércio Mazzariol |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 03 de dezembro de 1991.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal